

a) Prestação de Contas do 2º quadrimestre/2013 do FUNDEB. O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 360/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320213-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Luzia do Socorro Otoni Bento**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Luzia do Socorro Otoni Bento, Secretária Municipal de Saúde de Prainha**, no **exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de Contas do 2º quadrimestre/2013 do **Fundo Municipal de Saúde**.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 361/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320215-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Adriene Hage Pires**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Adriene Hage Pires, Secretária Municipal de Assistência Social de Prainha**, no **exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de Contas do 2º quadrimestre/2013 do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 362/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320217-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Ronilson Ferreira de Sousa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Ronilson Ferreira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**, no **exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de Contas do 2º quadrimestre/2013 da **Câmara Municipal**.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 363/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320218-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Juscelino Pontes Filgueiras**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Juscelino Pontes Filgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Curuá**, no **exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de Contas do 2º quadrimestre/2013 da **Câmara Municipal**.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 364/2013/5ª Controladoria/TCM (Processo nº 570012007-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Consuelo Maria da Silva Castro**.

O **Conselheiro Daniel Lavareda, nos termos do art.119, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Consuelo Maria da Silva Castro, Prefeita do Município de Ponta de Pedras**, no **exercício financeiro de 2007**, para que no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, proceda o recolhimento do **valor de R\$20.849,27** (vinte mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente ao pagamento a maior despesa com remuneração dos **Srs. Prefeito e Vice Prefeito, no exercício de 2007**, bem como, do valor de R\$1.639,94 (mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), relativo a devolução de cheques por insuficiência de Fundos, ambos já atualizados, **totalizando o montante de R\$ 22.489,21**.

O não atendimento à presente notificação, importará em julgamento pela não aprovação da prestação de contas da **Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras** no exercício supra citado, sob sua responsabilidade, sem prejuízo da aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 365/2013/5ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320121-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Gilvandro Alves C. do Nascimento**.

O **Conselheiro Daniel Lavareda, nos termos do art.119, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gilvandro Alves C. do Nascimento, Prefeito do Município de Terra Alta** (período de 2013 a 2016), a apresentar neste TCM a **prestação de contas do 2º quadrimestre**, referentes ao **exercício financeiro de 2013**, sob pena de lhe ser imputada responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no referido quadrimestre.

Fica o **Sr. Gilvandro Alves C. do Nascimento advertido** de que a omissão no dever de prestar contas no prazo assinalado o sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 e, ainda a remessa dos autos ao Ministério Público para a propositura de Ação de Improbidade Administrativa, bem como, à imediata remessa de representação ao EXMO. Governador do Estado, solicitando intervenção no **Município de Terra Alta, ao teor que exige o art. 84, II, combinado com o art. 85, I da Constituição do Estado do Pará**.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 366/2013/5ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320417-00)

De Notificação, com prazo de 60 (sessenta) dias, o Senhor **Oswaldo Freitas Pereira**.

O **Conselheiro Daniel Lavareda, nos termos do art.119, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Oswaldo Freitas Pereira, Prefeito do Município de Inhangapi** (a partir de 01/08/2013), a adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas, especial devido à omissão do dever de prestar contas por parte dos ordenadores das unidades gestoras abaixo especificadas, referente ao **período de 01/01 a 31/07/2013**, conforme previsto no 28, § 2º da Lei Complementar nº 84/2012.

Órgão PM FUNDEB FMAS	Documento Pendente Prestação de Contas de 01/01 a 31/07/2013 Prestação de Contas de 01/01 a 31/07/2013 Prestação de Contas de 01/01 a 31/07/2013	Ordenador Raimundo Nonato Rodrigues Pereira Raimundo Nonato Rodrigues Pereira Raimundo Nonato Rodrigues Pereira

O resultado da apuração deverá ser encaminhado ao TCM/PA no prazo de **até 60 dias**, a contar do recebimento desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, ao teor do que dispõe o art. 1º, VI da Lei Complementar nº 84/2012,

independentemente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 367/2013/5ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320123-00)

De Notificação, o Senhor **Luiz Carlos Castro**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c ART. 119, V do Regimento Interno desta Corte, e considerando o resultado da avaliação da **prestação de contas do 1º quadrimestre da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, exercício financeiro de 2013**, onde constatou-se inconsistências na verificação de pontos de controle, bem como a forma de prestação de contas, considerando ainda a ausência da prestação de contas do 2º quadrimestre do mesmo exercício, **NOTIFICA** através do presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Carlos Castro - Prefeito Municipal de Nova Timboteua - para fins de AJUSTAMENTO DE GESTÃO, adotar as providências contidas na Notificação nº052/13/5ªCONTROLADORIA/TCM, objeto dos autos do processo 201320123-00**.

O não atendimento das determinações impostas e rejeição da oportunidade de defesa importará na fixação de responsabilidade do referido senhor, refletindo desfavoravelmente na decisão quanto ao julgamento das contas no citado exercício.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 368/2013/5ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320142-00)

De Notificação, o Senhor **Cristiano Dutra Vale**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c ART. 119, V do Regimento Interno desta Corte, e considerando o resultado da avaliação das **prestações de contas do 1º e 2º quadrimestres da Prefeitura Municipal de Viseu, exercício financeiro de 2013**, onde constatou-se inconsistências na verificação de pontos de controle, bem como a forma de prestação de contas, considerando ainda a ausência da prestação de contas do **1º e 2º quadrimestres do mesmo exercício**, **NOTIFICA** através do presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cristiano Dutra Vale - Prefeito Municipal de Viseu - para fins de AJUSTAMENTO DE GESTÃO, adotar as providências contidas na Notificação nº055/13/5ªCONTROLADORIA/TCM, objeto dos autos do processo 201320142-00**.

O não atendimento das determinações impostas e rejeição da oportunidade de defesa, importará na fixação de responsabilidade ao referido senhor, refletindo desfavoravelmente na decisão quanto ao julgamento das contas no citado exercício.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 369/2013/5ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320140-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Sei Ohaze**.

O **Conselheiro Daniel Lavareda, nos termos do art.119, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze, Prefeito do Município de Santarém Novo** (período de 2013 a 2016), a apresentar neste TCM/PA, no prazo de 15 dias, a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2013, Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º bimestre, assim como as prestações de contas dos 1º e 2º quadrimestres referentes ao exercício financeiro de 2013, sob pena de responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no referido quadrimestre.

Fica o **Sr. Sei Ohaze advertido** de que a omissão no dever de prestar contas no prazo assinalado o sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 e, ainda a remessa dos autos ao Ministério Público para a propositura de Ação de Improbidade Administrativa, bem como, à imediata remessa de representação ao EXMO. Governador do Estado, solicitando intervenção no **Município de Santarém Novo, ao teor que exige o art. 84, II, combinado com o art. 85, I da Constituição do Estado do Pará**.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 370/2013/5ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320137-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso**.